



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO

CNPJ/MF n. 46.444.790/0001-03

www.joaoramalho.sp.gov.br

LEI Nº 725, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

“Denomina via pública urbana e dá outras providências”

Autoria: Poder Legislativo – Vereador Felício Molinari
Sobrinho

ADELMO ALVES, Prefeito do Município de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13, inc. XV, da Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. A Rua 03, situada entre as quadras A e B do Conjunto Habitacional Jacomini I, fica denominada: “Manoel Braz de Santana”.

Art. 2º. É obrigatória à identificação da referida via pública a fim de propiciar a preservação da história e memória do Município, bem como a plena localização desta.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Ramalho, em 09 de setembro de 2021.

Adelmo Alves
Prefeito Municipal